



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**EDITAL N.º 183 /2018**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL DEVIDO AO CORTEJO DO MURO DA ESPERANÇA**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização do Cortejo do Muro da Esperança, estes serviços procederão às seguintes interrupções e condicionamentos de trânsito, no dia **28.04.2018 (sábado)**:

A circulação rodoviária estará interrompida na Rua de São Francisco (a sul da Rua Ivens), Avenida Arriaga (via norte), troço entre a Rotunda do Infante e a Avenida Zarco, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, troço entre a Rua Ivens e a Avenida Arriaga, Avenida Zarco e Rua Câmara Pestana entre as **08h30** e as **12h00**. Na Praça do Município, Rua dos Ferreiros, a sul da Rua Escultor Francisco Franco, Rua do Castanheiro e Rua Marquês do Funchal esta proibição verificar-se-á entre as **08h30** e as **14h00**.

Fica proibido o estacionamento de viaturas nos arruamentos suprarreferidos, entre as **07h00** e as **12h00**, sendo que na Praça do Município, Rua Marquês do Funchal e Rua dos Ferreiros, o estacionamento estará interdito até às **14h00**.

As **Praças de Táxis** existentes nos arruamentos suprarreferidos estarão desativadas nos respetivos horários acima indicados.

Durante a realização do cortejo, a circulação rodoviária na Rua Ivens processar-se-á no sentido este-oeste.

Como alternativa deverá ser utilizada a Avenida dos Mar e das Comunidades Madeirenses.

Caso a limpeza da via pública seja terminada antes da hora prevista, deverá ser retomada a normal circulação rodoviária por parte da Polícia de Segurança Pública.

Todas estas alterações e interrupções de trânsito serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 24 de Abril de 2018

O Vereador

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins